

Ofício nº 1817/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 07 de outubro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEF MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, POLO CURUPAITI**, no Município de Viseu, contrato administrativo nº 166/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 010/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 27/10/2025 a 25/04/2026.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com avanço financeiro de 40,32%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 427/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA
LIMA DA
SILVA:6749
1847234

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

Ofício N.º 0427 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

EMED
Viseu 03 de Outubro de 2025
RECEBIDO
EM 03/10/25
ÀS 10:00
ESP: Madalena

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 010/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo Nº 166/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **6º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **27/10/2025 – 25/04/2026**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço financeiro de **40,32 %**, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde o dia **22/02/2024**. Conforme a justificativa técnica da engenharia. Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa
- Certificado de Conclusão da Obra.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:004337882
08

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, CERTIFICA que a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, localizada no Município de CAPANEMA - PA, na Avenida Barão de Capanema, nº 1222, Bairro Centro, CEP nº 68.700-005, **CONCLUIU** nesta data os serviços referentes à obra de CONTRATO Nº 166/2022/CPL, de acordo com a LICITAÇÃO TP Nº 010/2022, a dar INÍCIO aos serviços de FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO - POLO CURUPAITI - LOCALIDADE DE ITAMBÁ, Padrão FNDE no MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Viseu - Pa, 22/02/2024

CONSTRUTORA

NORTE ALFA

LTDA:1719905700016

4

Assinado de forma digital

por CONSTRUTORA

NORTE ALFA

LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital

por CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal de Viseu - Pa

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Nova com Travessa Tiradentes, S/Nº, Centro - Viseu - Pará
semobr@viseu.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 166/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 166/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Nesse sentido, DESTACAMOS a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que seja cumprida todas as partes do contrato. Desta forma, relatamos que a obra se encontra com percentual de execução física em 100% e, foi entregue à gestão municipal na data de 22/02/2024. No entanto, o percentual de execução financeira está até a presente data deste documento com percentual de 40,32%, o que indica atraso nos repasses do FNDE. Assim, com o objetivo de aguardar os repasses do FNDE e garantir o cumprimento da parte financeira junto a construtora, solicitamos esta extensão de tempo.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**27/10/2025 a 25/04/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 01 de outubro de 2025.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 166/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO – POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Escola do Itambá.



Imagem 02: Escola do Itambá



Imagem 03: Escola do Itambá.



Imagem 04: Escola do Itambá.



Imagem 05: Escola do Itambá.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337882
08

Ofício nº 1759/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 30 de setembro de 2025.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / V.

RECEBIDO ÀS 16 : 20 h

Em: 30 / 09 / 20 25

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **6º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 166/2022/CPL, Tomada de Preço nº 010/2022, referente a finalização de construção da EMEF MANOEL FURTADO, na localidade de Itambá, Polo Curupaiti, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491
847234

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005
Capanema - Pará



Capanema, 30 de Setembro de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 166/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 10/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI, NO MUNICIPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 6º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 166/2022, cujo o Objeto e FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL FURTADO, NA LOCALIDADE DE ITAMBÁ – PADRÃO FNDE – POLO CURUPAITI NO MUNICIPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/10/2025 a 25/04/2026. A obra encontra-se em situação financeira de 40,32%, visto que a mesma foi concluída em 22/02/2024, havendo atrasos do repasse do FNDE para que seja quitado a obra, sendo desse modo a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA NORTE	Assinado de forma digital
ALFA	por CONSTRUTORA NORTE
LTDA:17199057000164	ALFA
	LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:51:15 do dia 14/07/2025**Válida até:** 10/01/2026**Número da Certidão:** 702025081604351-2**Código de Controle de Autenticidade:** 180F4705.7800B9C9.77D2E622.7793A24C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:51:15 do dia 14/07/2025

Válida até: 10/01/2026

Número da Certidão: 702025081604352-0

Código de Controle de Autenticidade: F8AD9DB5.DB5E4D09.F84F76B4.6CD52384

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7309.D153.1667.7868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Social:

Endereço:

AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221401999761717

Informação obtida em 22/09/2025 09:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 83793746/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64
-----------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSCRICAO MUNICIPAL-3800	APTO. SALA

NOME DO REQUERENTE CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	Nº DOCUMENTO 17.199.057/0001-64
--	---

OBSERVAÇÕES**QR CODE DE VALIDAÇÃO**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 10/09/2025**Data de Validade: 09/12/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA*Helena Claudia P. Silva*
Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25**JOSE LUSMAR S. TORRES***Jose Lusmar S. Torres*
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800
Título Estabelecimento: CNA LTDA
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA
Complemento: Edifício/Sala: INSCRICAO MUNICIPAL-3800
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA
Número: 1222
CEP: 68700005

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

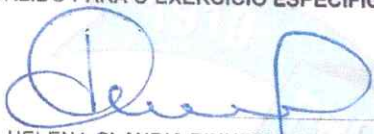
Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 09/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA